



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 79 DE 22 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº 21, da
Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 769
de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câma-
ra Municipal o crédito suplementar do valor de Cr\$ 2.000.000 , 00
(DOIS MILHOES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada'
no vigente orçamento.

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.0012.01	Manutenção e Encargos com o Le- gislativo.
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo - - Cr\$ 2.000.000,00



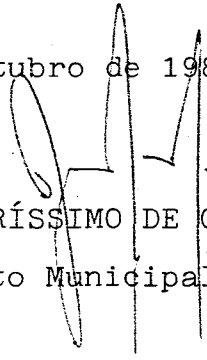
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo nº 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 22 de outubro de 1984.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal